PROJETO DE LEI Nº 80 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, passa para apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2022, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação e da anulação de dotação orçamentária para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		**Fonte**	**Valor (R$)**
08	**DEPTO. DE SAÚDE**		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.1.212.000	Ampliação/Reforma Posto de Saúde – Linha Bom Jesus		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	344	150.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	000	50.000,00
TOTAL GERAL			**200.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação e da anulação de dotação orçamentária no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** conforme incisos II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotações Orçamentárias

Funcional Programática		**Fonte**	**Valor (R$)**
08	**DEPTO. DE SAÚDE**		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0017.2.031.000	Manutenção Atenção Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar - MAC		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (302)	000	50.000,00
TOTAL			**50.000,00**

Provável Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		**Fonte**	**Valor (R$)**
2.4.2.1.50.0.1.08.00.00.00.00	Rec. Resolução SESA Nº 1066/2021- Reforma UBS (289)	344	150.000,00
TOTAL			**150.000,00**
TOTAL GERAL			**200.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 04 de novembro de 2022.

PAULO JAIR PILATI
PREFEITO DE MARMELEIRO